

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

013/2024

“Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada para realizar revisão do veículo ARGO placa SBY-8C24. Para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Varjão”.

A Secretaria de Assistência Social do Município de Varjão - GO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº. 625/2024 e ainda:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Varjão necessita da contratação de empresa especializada para realizar revisão do veículo ARGO placa SBY-8C24, para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Varjão - Goiás, incluindo a prestação de serviços e material de consumo, conforme especificados na solicitação que compõe o presente processo;

CONSIDERANDO ainda que os serviços solicitados são prestados com excelência pela referida empresa no presente processo.

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas na solicitação, parecer jurídico favorável e ata da reunião da comissão permanente de licitações, manifestando pela viabilidade e legalidade da referida contratação nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

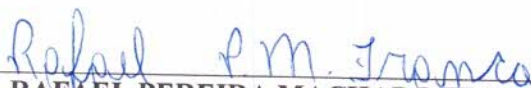
CONSIDERANDO que a empresa **Belcar Automóveis Ltda**, CNPJ/MF sob nº. 38.484.211/0001-10, apresentou preço compatível com os de mercado, e dentro dos parâmetros legais.

CONSIDERANDO finalmente que o preço arbitrado para a pretendida contratação se acha dentro dos praticados no mercado.

RESOLVE:

DECLARAR INEXÍGIVEL a realização do procedimento para contratação de empresa especializada para realizar revisão do veículo ARGO placa SBY-8C24, para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Varjão - Goiás, pelo valor de R\$ 2.467,67 (Dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), com fulcro nas disposições do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos acima e **AUTORIZAR** a contratação da empresa **Belcar Automóveis Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 38.484.211/0001-10, que serão pagos em parcelas fixas e irrevogáveis.

Varjão - Goiás – GO, aos 07 dias do mês de junho de 2024.



RAFAEL PEREIRA MACHADO FRANCO
Prefeito Municipal